



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8516381-18.2018.8.06.0000).

CT N.º 28/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, representada neste ato por Francisco Holanda Sampaio, portador da carteira de identidade n. 94002549849 SSP/CE, CPF n. 759.883.213-72, com endereço na Rua São Leopoldo, nº 631, Bairro Ancurí, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.843.749/0001-57, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo n. 8516381-18.2018.8.06.0000, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato

Parágrafo Único – Fundamenta-se o presente Instrumento no Edital da Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA n. 06/2018 e, em especial, no Anexo I – Projeto Básico, incluindo todos os desenhos, caderno de encargos e demais elementos pertinentes, bem como os documentos de habilitação e de proposta de preço, apresentados pela Contratada na CONCORRÊNCIA, todos assinados ou rubricados pelo Contratante.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a **execução da Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global**, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 06/2018, e seus anexos, todos, partes integrantes deste Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes no respectivo contrato:

§ 1º. DO CONTRATANTE:

- I. Expedir a Ordem de Serviço.
- II. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- III. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- IV. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- V. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- VII. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- VIII. Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.
- IX. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Contrato.

§ 2º. DA CONTRATADA:

- I. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.
- II. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- IV. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no **prazo máximo de 24 horas**, a contar do recebimento do pedido de informação.
- V. **Equipe Técnica:** a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo 1 (um) engenheiro civil e 1 (um) mestre de obras devidamente qualificado, conforme o Parágrafo 4º da Cláusula Treze (Das especificações).
 - a. É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.
 - b. As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
 - c. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
 - d. A CONTRATADA será representada na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
 - e. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos neste Contrato. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído;

f. Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

g. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), bem como as determinações da NR-5, em especial, quanto a constituição da CIPA.

g.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento. Em caso de dispensa, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de sua não exigência devidamente fundamentada.

VI. **Procedimentos Legais:** a CONTRATADA deverá:

a. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

a.1 Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento, bem como a eventuais contratados, sócio(s) e diretor(es);

a.2 Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

a.3 Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

a.4 Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;

a.5 Atestação de conformidade do serviço executado;

a.6 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.7 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

a.8 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

a.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b. Ao final da execução dos serviços para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

b.1 Prova de regularidade trabalhista e com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, válidas, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2 Certidão de Regularidade junto ao INSS de toda a obra;

b.3 Certidão de Regularidade do FGTS;

b.4 Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;

b.5 Certidão de Regularidade junto ao Município onde a obra foi executada;

b.6 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);

b.7 Habite-se (se for o caso);

b.8 Baixa da ART da execução dos serviços;

b.9 Certidão de averbação da construção na matrícula do terreno em cartório.

VII. **Procedimentos Administrativos:** as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

a. A CONTRATADA deverá abrir Diário de Obra para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

VIII. Providenciar antes do início dos serviços, objeto deste Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente.

XI. A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

necessárias junto ao CREA, às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços.

a. Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas na **Cláusula Dezoito (Das sanções administrativas)**.

b. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de pessoal técnico no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART desses profissionais no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra via aos profissionais mobilizados. Esses comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte desses profissionais.

X. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato.

a. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

XI. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar.

XII. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste Contrato.

XIII. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros.

a. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou ainda a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

b. A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE.

c. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei 8.666/93).

d. A CONTRATADA também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis (Art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93).

e. Não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

XIV. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos.

a. Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida "*in loco*" pela CONTRATADA.

b. No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, ressalvado o disposto na **Cláusula Vinte e Um (Das discrepâncias e interpretações)**, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido dos desenhos e, por último, da planilha orçamentária, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO.

c. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

XV. A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento do CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que este possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.

XVI. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quantificação dos materiais e serviços para a execução da obra, que assumirá sua execução integral e completa independente do que for indicado na proposta e da estimativa do roteiro de serviços.

XVII. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

XVIII. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou subcontratados.

XIX. Manter, durante a vigência deste Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais conforme **inciso V, alínea “e” deste parágrafo**.

XX. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da “Garantia de Cumprimento do Contrato”, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

XXI. A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível às vias de acesso e a todo e qualquer bem público ou privado do entorno em questão.

XXII. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

XXIII. Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

XXIV. A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.

a. Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada à FISCALIZAÇÃO com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

XXV. A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia das plantas necessárias à compreensão do projeto e afixá-las em local visível.

XXVI. Os projetos e especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, as planilhas de preços da LICITANTE vencedora, os critérios de medição, o Cronograma Físico-Financeiro com respectivos detalhes e complementos, bem como o Projeto Básico serão partes integrantes deste Contrato.

XXVII. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

XXVIII. Cronograma Físico-Financeiro Executivo:

a. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início da obra, quando da emissão da Ordem de Serviços (OS), assim como atualizá-lo mensalmente, conforme o andamento dos serviços.

b. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviços (OS), uma representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de Cronograma Físico-Financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal desse Cronograma será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.

c. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário, na primeira e última etapa, quando o início ou término das obras/serviços ocorrer no curso do mês.

d. O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todo o caminho crítico da obra, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

e. O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e a aplicação das sanções descritas na **Cláusula Dezoito (Das sanções administrativas)**.

f. O Cronograma Físico-Financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do CONTRATANTE.

g. Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernososa, considerar tal previsão no cronograma a fim de evitar descontinuidade dos serviços.

h. A CONTRATADA deverá manter as entregas relativas a cada etapa da obra estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando-se às penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme **Cláusula Dezoito (Das sanções administrativas)**.

i. O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

j. Compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa de acordo com o seu Cronograma Físico-Financeiro.

k. O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

l. Considerar que a representação gráfica do Cronograma Físico-Financeiro se dará através de planilha em "Open Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.

XXIX. A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado dos projetos, ART(s) e alvará de construção.

XXX. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.

XXXI. Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, a CONTRATADA deverá:

a. Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

b. Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

c. Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.

d. Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

e. Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de Projeto.

f. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

g. Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do Cronograma Físico aprovado pelo CONTRATANTE.

h. Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

XXXII. A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços, quer sejam de construção civil, quer sejam referente ao fornecimento e instalações de equipamentos, de uma forma geral, contra vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e nos prazos da legislação vigente reparando-as imediatamente após o recebimento da comunicação.

Cláusula Quarta – Da Vigência e do Prazo de Execução dos Serviços

O prazo de vigência do contrato será de **270 (duzentos e setenta) dias consecutivos** com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **180 (cento e oitenta) dias consecutivos** para execução das obras/serviços objeto deste Contrato e para Recebimento Provisório, **60 (sessenta) dias consecutivos** para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais **30 (trinta) dias consecutivos** para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

§ 1º O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) "Ordem de Serviço", expedida(s) pelo CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia.

§ 2º Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.

§ 3º Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes.

§ 4º Ficam ressalvadas e dispensadas da aplicação das sanções previstas na **Cláusula Dezoito (Das sanções administrativas)**, as hipóteses de caso fortuito externo e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 5º O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

I. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

II. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

§ 6º A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça e a entrega da "Garantia Contratual", conforme **Cláusula Oitava (Da garantia contratual)**.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 1.137.812,58 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)** que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

§ 1º Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data *limite* para a apresentação da proposta, utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", ou outro que vier a substituí-lo, conforme **Cláusula Nona (Do reajuste e dos acréscimos)**.

§ 3º A CONTRATADA fica ciente de que o valor contratado contempla os efeitos da desoneração da folha de pagamento decorrente da aplicação das Leis 12.546/2011 e 12.844/2013, bem como das alterações posteriores e da decisão do Acórdão n. 2859/2013 – TCU – Plenário. Da mesma forma, está ciente de que ocorrendo o inverso, durante a vigência do Contrato, não poderá, a qualquer tempo, pleitear reequilíbrio contratual baseado em tal argumento.

§ 4º O valor deste Termo de Contrato utiliza as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantidos e divulgados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

I. Para os serviços e insumos não constantes na tabela SINAPI, são utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), composições próprias do TJCE e cotações de mercado, conforme observação da Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) anexa.

§ 5º No valor contratado são consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- I. BDI – 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento);
- II. Encargos Sociais – 88,68% (oitenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) para mão de obra horista.
- III. Encargos Sociais – 50,78% (cinquenta vírgula setenta e oito por cento) para mão de obra mensalista.
- IV. No caso de equipamentos, conforme a Súmula nº 253/2010 do TCU, será aplicado uma taxa de BDI reduzida de 18,64% (dezoito vírgula sessenta e quatro por cento);

§ 6º O valor do contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e contempla o orçamento sintético e orçamento analítico.

I. No valor do contrato estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

II. Todos os dados informados pela CONTRATADA em sua planilha devem refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

III. Na composição de preços unitários, a CONTRATADA deverá apresentar valores referentes à mão de obra de acordo com o estabelecido pela tabela SINAPI, não podendo ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

§ 7º A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais em conformidade com planilha orçamentária.

I. Caso optante do Simples Nacional deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

II. Caso sujeita ao regime de tributação de lucro real, que tem incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e nº. 10.833/2003.

§ 8º É de inteira responsabilidade da CONTRATADA obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

§ 9º A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento, utilizando as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

§ 10º Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não compõem o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassado ao CONTRATANTE.

§ 11 Visando uma maior transparência, os itens: Administração Local, Mobilização e Desmobilização devem constar na planilha orçamentária e não no BDI.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200043.02.122.036.23022.15.44905100.27000.1.20

04200043.02.122.036.23022.15.44905100.67000.1.20

§ 1º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

Cláusula Sétima – Dos Critérios de Medição e do Pagamento

O representante do TJCE e o da CONTRATADA farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo TJCE, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

§ 1º Poderá ser ultrapassado o limite previsto para cada etapa, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e autorizado pelo CONTRATANTE.

I. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o total previsto na etapa e não haja prejuízo em relação à qualidade e ao bom andamento da obra.

§ 2º A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

I. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

II. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

a. A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;

b. A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

§ 3º Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá **5 (cinco) dias úteis**, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

§ 4º O critério de medição a ser utilizado será baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos das obras/serviços efetivamente executadas e materiais efetivamente aplicados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

§ 5º Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos incisos seguintes:

I. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

II. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este Contrato.

III. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

IV. Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, autorizadas pelo CONTRATANTE.

§ 6º Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.

§ 7º A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela CONTRATADA e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

§ 8º A medição deverá ser baseada em relatórios elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§ 9º Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, desde que observada a efetiva execução dos serviços correspondentes e em concordância com projetos, especificações e preços das planilhas.

§ 10º Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão pagos após a CONTRATADA refazê-los, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

§ 11 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos propostos pela CONTRATADA.

§ 12 O pagamento da última medição estará condicionado à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o **Recebimento Definitivo** previsto no **parágrafo sétimo da Cláusula Dezesseis (Do recebimento e aceitação do serviço)** atestado por comissão designada para esse fim.

§ 13 O pagamento dos serviços será efetuado por meio de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado na **Cláusula Quarta (Da vigência e do prazo de execução dos serviços)**.

§ 14 Os pagamentos serão realizados por meio de ordens bancárias creditadas na conta-corrente da CONTRATADA, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em **até 30 (trinta) dias** contados da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO, desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e previdenciárias e a comprovação das obrigações trabalhistas.

§ 15 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

§ 16 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Contrato, na nota de empenho, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **parágrafo quatorze desta cláusula** será interrompido.

§ 17 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

§ 18 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

I. Indicação do número do CONTRATO;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- II. Indicação do objeto do CONTRATO;
- III. Indicação da medição a que se refere o faturamento;
- IV. Matrícula CEI da obra;
- V. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- VI. Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
- VII. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

§ 19 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- I. Atestação de conformidade do serviço executado;
- II. Documento fiscal preenchido em acordo com o parágrafo dezoito desta cláusula;
- III. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- V. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Garantia contratual vigente;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 20 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Execução defeituosa dos serviços;
- II. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- III. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

§ 21 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

§ 22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Cláusula Oitava – Da Garantia Contratual

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II. Prejuízos diretos causados ao TJCE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à CONTRATADA; e

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 2º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 3º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 4º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 7º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.

§ 8º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 9º Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no *caput* desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Cláusula Nona – Do Reajuste e dos Acréscimos

Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

§ 1º Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

§ 2º Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o parágrafo anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR $[(I - I_0) / I_0]$ deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

§ 3º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/1993.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – Da Fiscalização

No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

§ 1º A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

§ 2º A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

§ 3º As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Infraestrutura e Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

§ 4º A FISCALIZAÇÃO será exercida pela Gerência de Engenharia, através de Engenheiro ou Comissão, devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, devendo:

I. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

II. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos Contratados, para efeito de pagamento.

§ 5º A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

§ 6º As anotações necessárias e a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

I. As condições meteorológicas durante todos os dias de execução dos serviços;

II. Os dias de chegada de cargas e insumos;

III. Número de operários em atividade com discriminação de suas funções;

IV. Equipamentos utilizados;

V. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

VI. As consultas à FISCALIZAÇÃO;

VII. As datas de início e de conclusão dos serviços;

VIII. As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado;

IX. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

X. As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

XI. Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

XII. Falta de materiais;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XIII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

§ 7º Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

§ 8º Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados, uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

I. Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.

§ 9º Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

§ 10º Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

§ 11 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

§ 12 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

§ 13 Solicitar que a CONTRATADA, através de comunicação oficial, afaste o empregado ou subcontratado que não esteja cumprindo fielmente este Contrato.

§ 14 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

§ 15 Solicitar por meio da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa da garantia contratual da CONTRATADA.

I. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

§ 16 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma julgados necessários.

Cláusula Onze – Do Escopo dos Serviços

Os serviços de reforma a serem executados englobam demolição e construção de alvenarias, pintura, execução de instalações, bem como outros serviços caracterizados pelo escopo que se segue.

§ 1º **LOCAL DE EXECUÇÃO:** a reforma será executada no Fórum da Comarca de Caucaia, localizado à Rua 15 de Outubro, s/n, bairro Novo Pabussu, CEP 61600-272.

§ 2º Gericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste Contrato e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- I. Administração Local da Obra;
- II. Serviços Preliminares;
- III. Demolições;
- IV. Movimento de Terra;
- V. Fundações e Obras de Contenção;
- VI. Estrutura de Concreto;
- VII. Paredes e Painéis;
- VIII. Cobertura;
- IX. Pavimentação;
- X. Revestimento;
- XI. Forro;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- XII. Divisórias;
- XIII. Esquadrias e Ferragens;
- XIV. Impermeabilização;
- XV. Instalações Hidrossanitárias;
- XVI. Instalações de Combate a Incêndio;
- XVII. Instalação de Gás;
- XVIII. Instalações Elétricas;
- XIX. Pintura;
- XX. Louças, Metais e Acessórios;
- XXI. Diversos;
- XXII. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- XXIII. Cabeamento Estruturado;
- XXIV. Climatização;
- XXV. Serviços Finais.

§ 3º A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

§ 4º Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

I. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

II. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

III. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

§ 5º Quanto à **qualidade e garantia**, deve-se observar o seguinte:

I. A liberação dos projetos pela Gerência de Engenharia não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

II. Os produtos instalados, deverão ser garantidos contra vícios de fabricação relacionados a projetos, mão de obra e materiais aplicados, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de Recebimento Definitivo.

Cláusula Doze – Dos Memoriais e Projetos

Constituem partes integrantes deste Contrato o Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº. 6/2018) e os seguintes Projetos e documentos disponíveis na Gerência de Engenharia:

§ 1º **PROJETOS:** (fls. 0003, 0004, 0034 e 0035 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000)

- I. Projeto Executivo de Arquitetura – 7 (sete) pranchas;
- II. Projeto Estrutural – 10 (dez) pranchas;
- III. Projeto de Instalações Hidrossanitárias – 6 (seis) pranchas;
- IV. Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas (baixa tensão) – 16 (dezesseis) pranchas;
- V. Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico – 4 (quatro) pranchas;
- VI. Projeto de Climatização – 5 (cinco) pranchas;
- VII. Caderno de Detalhamento de Proposta de Sinalização – 3 (três) pranchas.

§ 2º **DOCUMENTOS:**

- I. Planilha orçamentária e os seguintes anexos:
 - a. Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto (fls. 0036 a 0062 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);
 - b. Orçamento Analítico: composições dos serviços (fl. 0066 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);
 - c. Cronograma Físico-Financeiro (fl. 0031 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (fl. 0066 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);

e. Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares (fl. 0005 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);

§ 3º RRT E ART DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

a. RRT – Registro de Responsabilidade Técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (fl. 0033 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000).

§ 4º As pranchas de desenhos integrantes do Projeto Básico estão disponíveis na Gerência de Engenharia, em formato “PDF” e no tamanho original.

I. Caso necessário, serão disponibilizadas para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato “DWG”.

§ 5º Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Gerência de Engenharia para a execução da obra e que acompanham este contrato deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pela CONTRATADA, cabendo-lhe conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias que visem a corrigi-los nas eventuais ocorrências.

I. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONTRATADA, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

II. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

§ 6º Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo motivo devidamente justificado.

§ 7º Os projetos apresentados pela Gerência de Engenharia deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do CONTRATANTE.

§ 8º As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo.

I. Em hipótese alguma poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.

II. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.

III. O Projeto Básico foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, de acordo com o art. 12 da Lei n. 8.666/1993.

Cláusula Treze – Das Especificações

As especificações da obra são assim delineadas:

§ 1º Considerações Preliminares

I. A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

II. A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02 e alterações posteriores, independentemente das exigências de legislação municipal.

III. A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.

IV. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

recomendações e especificações técnicas.

V. As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

VI. Os serviços serão desenvolvidos com o prédio ocupado e em funcionamento.

a. Os serviços deverão priorizar os horários normais (segunda à sexta, das 08:00h às 18:00h), somente sendo executados em horários extraordinários e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

VII. A programação de atividades deverá ser realizada de forma a manter a área onde os serviços serão executados devidamente isolada e sinalizada (com a utilização de tapumes, cones, fitas zebreadas, placas de advertências, etc.) de modo a evitar quaisquer tipos de incidentes envolvendo servidores e/ou usuários com os serviços decorrentes da execução da reforma.

a. A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes envolvendo servidores e/ou usuários.

VIII. Deverá ser providenciado, caso necessário, o cobrimento provisório da cobertura, no período em que estiverem sendo executados os serviços, de modo a proteger os materiais, equipamentos e divisórias existentes no prédio.

a. Casos tais elementos existentes no prédio vierem a se danificar em decorrência dos serviços ou infiltrações de água de chuva, é de responsabilidade da CONTRATADA a recuperação e/ou substituição das partes afetadas, obedecendo ao padrão existente no local.

IX. A CONTRATADA utilizará a energia elétrica do Fórum. Entretanto, a infraestrutura de instalações elétricas necessária à execução dos serviços, deverá ser providenciada pela CONTRATADA.

a. No caso da utilização de equipamentos de alto consumo de energia, tal como máquina de solda, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO para proceder com a instalação no equipamento na rede existente.

X. Tal como ocorrerá com o consumo de energia elétrica, a CONTRATADA poderá se utilizar das infraestruturas de água existente no Fórum. Contudo, deverá zelar para que a utilização desses insumos não perturbem os trabalhos dos servidores e magistrados, bem como não cause danos às instalações existentes.

a. A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

XI. A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.

XII. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

XIII. A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor ou declaração do Município de sua não exigência, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

XIV. Conforme o art. 75 da Lei Nº 8.666/93, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

a. O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, obedecendo ao disposto na NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento e na NBR 12654 - Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto.

b. O controle tecnológico do aterro será realizado de acordo com a NBR 5681 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações. O aterro será sempre compactado até atingir o grau de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - Solo - Ensaio de Compactação.

XV. A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a. Não haverá, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra.

XVI. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços.

XVII. Proceder, ao final da execução dos serviços, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

§ 2º Serviços Preliminares

I. Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2 m² e layout definido pela Gerência de Engenharia, contendo os dados da obra, do CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

II. O CONTRATANTE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

III. A CONTRATADA será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o CONTRATANTE.

IV. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra:

a. A CONTRATADA deverá providenciar no canteiro de obras a execução das instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas.

b. A CONTRATADA planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor à FISCALIZAÇÃO o(s) local(is) onde pretende instalar o canteiro da obra.

b.1 As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: escritório, banheiros, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.

c. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

d. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.

e. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços contratados.

§ 3º Serviços de Terraplanagem e Movimentação de Terra

I. É necessário que todo o processo de substituição do solo seja acompanhado por profissional especializado em geotecnia capaz de:

a. Identificar as camadas de baixa compacidade que deverão ser removidas;

b. Especificar o material que será utilizado em substituição ao solo removido, bem como o processo de compactação a ser utilizado, de modo que o resultado final fique compatível com a taxa de trabalho e profundidade das fundações utilizadas em projeto;

c. Verificar se as fundações estão compatíveis com o novo solo e, se necessário, especificar as alterações recomendadas, emitindo parecer.

§ 4º Administração da Obra

I. A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa para a execução da obra, como engenheiro, encarregado e etc.

II. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no canteiro de obras sempre que a FISCALIZAÇÃO se fizer presente, sendo que durante o período de execução da obra deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a. A CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) Encarregado Geral de Obras devidamente qualificado, em tempo integral e exclusivo nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, 1 (um) Almojarife e 1 (um) Vigia noturno, conforme discriminado na Planilha Orçamentária.

b. Em caso de prorrogação do prazo da obra, conforme **Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta (Da vigência e do prazo de execução dos serviços)**, a necessidade de Administração da obra será avaliada em cada caso concreto, bem como a determinação da equipe necessária a essa administração.

c. O pagamento/medição deste item será estimado em parcelas mensais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor a ser efetivamente pago/medido da administração local será proporcional aos demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão que estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

c.1. Caso os demais itens do mês em questão não estiverem concluídos ou não sejam aceitos pela FISCALIZAÇÃO, será descontado do pagamento a título de ADMINISTRAÇÃO um percentual deste item proporcional ao montante não executado ou não aceito.

d. Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planejados, deverá ser anotado em diário de obra para desconto dos respectivos valores na medição.

III. O valor a ser pago a título de ADMINISTRAÇÃO é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo de execução de serviços, previsto na **Cláusula Quarta (Da vigência e do prazo de execução dos serviços)**. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.

a. Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá ao CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.

b. Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à CONTRATADA, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.

IV. Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.

V. Os serviços deverão priorizar os horários normais (segunda à sexta, das 08:00h às 18:00h), somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

VI. Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

§ 5º Materiais, ferramentas e equipamentos

I. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Gerência de Engenharia, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

II. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

III. Conservar na obra durante a execução dos serviços as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados nos Encargos Sociais do orçamento, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da CONTRATADA.

V. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

VI. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

VII. A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme **inciso XIV do parágrafo primeiro da presente cláusula**.

a. Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

VIII. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

a. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE;

b. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

IX. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

X. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados pela CONTRATADA e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

XI. Os agregados utilizados na fabricação de concretos e argamassas deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

XII. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, a CONTRATADA deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

XIII. Os materiais fornecidos deverão ser de um único fabricante de modo a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.) e a empresa instaladora deverá ser habilitada pelo fabricante.

XIV. Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:

a. Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.

b. Considerar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da encomenda da compra dos materiais



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

passíveis de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

§ 6º Serviços Técnicos

I. Projeto de gestão de resíduos

a. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar, nessa obra, o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto na Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002 e alterações posteriores.

b. A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão de obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

c. O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.

d. O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes da realização da primeira medição.

e. A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a CONTRATADA.

f. Caso a CONTRATADA seja dispensada de elaborar o PGRCC, deverá apresentar declaração do Município de sua não exigência, bem como comprovação do destino ambientalmente adequado do resíduo gerado, por meio de declaração do local licenciado para receber o material, contrato com empresa particular de coleta cadastrada pelo município e/ou Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR – assinado pelo transportador e pelo destino final licenciados.

§ 7º Mão de obra/Assistência Técnica, a CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

I. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

a. Utilizar profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.

b. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

II. Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.

III. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

IV. Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

V. Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

VI. Manter com o encarregado ou o responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.

a. Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.

b. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste Contrato, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

c. Utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR-10, e treinados para cada tipo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de tarefa e sob a sua supervisão direta.

VII. Em conformidade com a Resolução nº 114 do CNJ, de 20/04/2010, a CONTRATADA está obrigada a contratar egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

§ 8º Medidas de segurança

I. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

II. Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

III. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

IV. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

V. A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

VI. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

VII. Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

VIII. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores, que caso a efetue, não implicará ônus para o CONTRATANTE.

IX. Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

X. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

XI. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

XII. A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

XIII. A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XIV. A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

XV. A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

XVI. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

XVII. Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

XVIII. Deverão ser protegidos:

- a. Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- b. Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- c. Áreas e obras vizinhas.

Cláusula Quatorze – Da Regulamentação

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas neste Contrato, além das instruções que venha a receber do CONTRATANTE em cada caso específico.

§ 1º Devem ser seguidas as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor, bem como a Legislação ou Norma Técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao mesmo. Segue relação:

- I. Normas e especificações constantes deste Contrato;
- II. Normas da ABNT;
- III. Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- IV. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- V. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- VI. Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- VII. Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

Cláusula Quinze – Das Vedações

É vedada à CONTRATADA qualquer uma das hipóteses previstas nos Parágrafos a seguir.

§ 1º Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

§ 2º Transferir ou ceder direitos ou obrigações deste contrato, salvo com autorização expressa do CONTRATANTE, concedida após análise e aprovação da documentação exigida.

§ 3º Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

§ 5º É vedada a CONTRATADA ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.

I. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

II. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

§ 6º A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Administração do CONTRATANTE.

Cláusula Dezesseis – Do Recebimento e Aceitação do Serviço

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§ 1º O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- I. Recebimento Provisório;
- II. Recebimento Definitivo.

§ 2º A CONTRATADA deverá solicitar à Gerência de Engenharia, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no **caput da Cláusula Quarta (Da vigência e do prazo de execução dos serviços)**.

I. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.

II. Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as não conformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

§ 3º O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

§ 4º O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

§ 5º Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas, em até 15 (quinze) dias.

§ 6º A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

§ 7º O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pela Gerência de Engenharia, em até **60 (sessenta) dias corridos** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

I. Na etapa de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE:

- a. Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na obra;
- b. Termo de Garantia, conforme **Parágrafo Terceiro da Cláusula Dezessete (Da garantia da obra)**.

§ 8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (Art. 73, § 2º, da Lei 8.666/93).

§ 9º Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pela Gerência de Engenharia.

§ 10º No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 11 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

Cláusula Dezesete – Da Garantia da Obra

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos.

§ 2º Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o **Termo de Garantia**, com prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

Cláusula Dezoito – Das Sanções Administrativas

Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ ADVERTÊNCIA;
- ✓ MULTA;
- ✓ SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- ✓ DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

§ 2º Advertência:

I. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

II. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 3º Multas:

I. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da proposta por infração a qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério da FISCALIZAÇÃO;

b. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso para o início da execução dos serviços;

c. 0,3% (três décimos por cento) sobre o saldo contratual da execução dos serviços relativos a(s) etapa(s), por dia de não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução da(s) etapa(s)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

em atraso;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução de obra;

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

f. De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de rescisão unilateral por falta cometida pela CONTRATADA.

II. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

III. Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

§ 4º Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração.

I. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:

Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.

Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja superior a 50% do valor do contrato.

II – Por até 2 (dois) anos:

Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja inferior a 50% do valor do contrato.

Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.

Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.

Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.

§ 5º Declaração de Inidoneidade

I. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

d. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

e. Cometer ato capitulado como crime pela Lei n. 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

f. Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

II. A sanção estabelecida **neste parágrafo** é de competência exclusiva do Presidente do TJCE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 6º Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Cláusula Dezenove – Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

§ 1º Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

- I. Atraso superior a 30 dias para entrega da garantia contratual.
- II. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.
- III. A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual.
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços.
- V. A paralisação injustificada dos serviços.
- VI. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme **Cláusula Vinte (Da subcontratação)**, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- VII. A cessão ou transferência do objeto contratado.
- VIII. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- IX. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- X. A decretação de falência.
- XI. A dissolução da sociedade.
- XII. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.
- XIII. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.
- XIV. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.
- XV. Razões de interesse público.
- XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

§ 2º Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

- I. A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- II. A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de **optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação**;
- III. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

execução do objeto contratado.

§ 3º Nos casos relacionados nos **incisos I a II do parágrafo segundo desta cláusula**, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

- I. Devolução da garantia prestada;
- II. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

§ 4º A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos **incisos I a XIV do parágrafo primeiro desta cláusula**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

- I. Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- II. Ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, com autorização prévia e expressa do presidente do TJCE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia;
- III. Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
- V. Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme **Cláusula Dezoito (Das sanções administrativas)**.

§ 5º A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.

§ 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

Cláusula Vinte – Da Subcontratação

A subcontratação total do objeto deste Termo de Contrato é vedada, sendo permitida a subcontratação parcial, apenas de serviços especializados tais como impermeabilização, controle tecnológico, testes, certificações, climatização, projetos de "as built", instalação e montagem de forros e divisórias, uma vez que a gestão de vários subcontratados relativos a serviços suplementares, poderia acarretar possíveis prejuízos para a Administração com paralisações da obra entre etapas e atrasos no cronograma desta, além de poder causar deterioração da etapa já construída e de materiais já instalados. Objetiva-se, também, facilitar a imputação de responsabilidades por falhas construtivas.

§ 1º São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.
- II. A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 2º É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato.

I. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos previstos no Edital e de acordo com a justificativa apresentada no **caput desta cláusula**.

- a. Testes, certificações e controle tecnológico;
- b. Execução de impermeabilização;
- c. Execução de forros e divisórias;
- d. Execução de esquadrias;
- e. Execução de sinalização;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- f. Execução de cabeamento estruturado;
- g. Execução de climatização.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

§ 4º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Cláusula Vinte e Um – Das Discrepâncias e Interpretações

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Contrato.

§ 1º Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

I. Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

II. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, a Gerência de Engenharia do TJCE deverá ser consultada, conforme **parágrafo segundo, inciso XIV, alínea "b" da Cláusula Terceira**;

III. As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;

IV. Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste Contrato serão interpretados como partes integrantes do objeto.

§ 2º Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

Cláusula Vinte e Dois – Da Legislação aplicável

Este contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999 e demais leis federais correlatas, decretos, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Vinte e Três – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666/1993.

Cláusula Vinte e Quatro – Das Prescrições Gerais

O Gestor do Contrato será o Gerente da Gerência de Engenharia do TJCE ou profissional por ele designado formalmente, devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça (DJe).

§ 1º O(s) Ordenador(es) de Despesas será(ão) o Presidente do TJCE, conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, que correspondem a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria N° 842/2017, datada de 16 de maio de 2017, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 2º As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações do Projeto Básico deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Gerência de Engenharia – (GE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Governador Virgílio Távora - Bairro Cambé - CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE.

§ 3º Contatos poderão ser mantidos por meio dos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para esclarecimentos.

Cláusula Vinte e Cinco – Do Foro


Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.


Fortaleza/CE, 30 de ABRIL de 2019.



WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ




MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO
REP. LEGAL DA EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

Testemunhas:



CPF 113.109.409.30



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	94002549849 SSP/CE
CPF	:	759.883.213-72
DOMICÍLIO	:	RUA SÃO LEOPOLDO, N° 631 – BAIRRO ANCURÍ
CIDADE	:	FORTALEZA
UF	:	CE
FONE	:	(85) 3275-6589
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	licitacao@henatelengenharia.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II - DO CONTRATO
ORÇAMENTO SINTÉTICO

[Handwritten signature]

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÉS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
01.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
01.01		DESPESA COM PESSOAL				
01.01.0001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.00	MES	15.237,14	10.474,28
01.01.0002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6.00	MES	5.228,04	31.368,24
01.01.0003	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.00	MES	3.626,15	14.504,60
01.01.0004	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.858,00	H	17,24	32.031,92
		Total do Grupo				108.379,04
01.02		CANTEIRO DE OBRAS				
01.02.0001	73847/002	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERTRAPEZ FORRO/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INS	6.00	MES	703,93	4.224,58
01.02.0002	73847/005	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPE FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELE	6.00	MES	930,15	5.580,90
01.02.0003	11CL61316	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	1.00	UN	1.720,44	1.720,44
		Total do Grupo				11.524,92
		Total da Obra				119.903,96
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.00.0001	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2.00	M2	305,00	610,00
02.00.0002	TICES1513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00	1.00	UN	218,54	218,54
02.00.0003	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	80.00	KM	3,24	259,20
		Total do Grupo				1.087,74
03		CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO, ALMOXARIFADO E ÁREA DE DETENÇÃO				
03.01		DEMOLIÇÕES				
03.01.0001	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	3.86	M3	31,65	122,17
03.01.0002	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0.44	M3	168,73	74,24
03.01.0003	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	57.80	M2	12,77	738,11
03.01.0004	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	356.95	M2	9,20	3.283,94
		Total do Grupo				4.218,46
03.02		MOVIMENTO DE TERRA				
03.02.0001	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LAR	216.40	M3	4,91	1.066,85
03.02.0002	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	197.24	M3	19,77	3.899,41
03.02.0003	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	55.83	M3	62,30	3.478,21
03.02.0004	74022/010	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	9.00	UN	128,27	1.154,43
03.02.0005	74022/006	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	18.00	UN	108,01	1.944,18
03.02.0006	74022/008	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	18.00	UN	67,51	1.215,18
03.02.0007	74022/009	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	18.00	UN	60,75	1.093,50
03.02.0008	74022/014	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	9.00	UN	47,26	425,34
03.02.0009	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	92.12	M3	3,61	332,55
03.02.0010	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0,5 A 1,0 KM	92.12	M3	5,56	512,19
		Total do Grupo				15.121,86
03.03		FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO				
03.03.0001	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	54.24	M2	16,15	875,98
03.03.0002	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	147.27	KG	7,70	1.133,98
03.03.0003	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	414.27	KG	6,30	2.609,90
03.03.0004	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	24.41	M2	80,61	1.967,69
03.03.0005	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS: FCK 30 MPA. COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	17.52	M3	420,36	7.364,71
03.03.0006	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	4.00	UN	121,50	486,00
03.03.0007	74022/058	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	2.00	UN	44,52	89,04
		Total do Grupo				14.527,30
03.04		ESTRUTURA DE CONCRETO				
03.04.0001	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	451.09	KG	8,18	3.689,92
03.04.0002	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	563.18	KG	7,27	4.094,32
03.04.0003	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	45.45	KG	7,18	326,33
03.04.0004	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	330.09	KG	5,88	1.940,93
03.04.0005	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	1.153.91	KG	5,31	6.127,76

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
03.04.0006	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.015,82	KG	5,00	5.079,10
03.04.0007	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	318,18	KG	4,61	1.466,81
03.04.0008	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	14,09	KG	7,29	102,72
03.04.0009	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	88,91	KG	6,57	584,14
03.04.0010	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	370,45	KG	6,68	2.474,61
03.04.0011	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	827,55	KG	5,51	4.559,80
03.04.0012	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	242,36	KG	4,99	1.209,38
03.04.0013	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q.92, ACO CA-60, 4.2MM, MALHA 15X15CM	271,74	M2	9,66	2.625,01
03.04.0014	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 U	128,38	M2	29,69	3.811,60
03.04.0015	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA. ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	453,75	M2	43,08	19.547,55
03.04.0016	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	3,05	M2	13,62	41,54
03.04.0017	92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	245,00	M2	25,81	6.323,45
03.04.0018	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	68,67	M3	262,27	18.010,08
03.04.0019	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	68,67	M3	126,32	8.674,39
03.04.0020	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	18,00	UN	121,50	2.187,00
03.04.0021	74022/058	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	9,00	UN	44,52	400,68
					Total do Grupo	93.276,62
03.05		PAREDES E PAINÉIS				
03.05.0001	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEI	550,85	M2	42,88	23.620,45
03.05.0002	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	9,50	M2	54,85	521,08
03.05.0003	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	114,02	M	14,01	1.597,42
03.05.0004	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	12,20	M	13,99	170,68
03.05.0005	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	36,40	M	22,78	829,19
03.05.0006	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	36,20	M	21,18	766,72
03.05.0007	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO. FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM. FUNDIDO NO LOCAL.	89,01	M	21,07	1.875,44
03.05.0008	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	44,55	M2	121,26	5.402,13
03.05.0009	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN	182,57	365,14
03.05.0010	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	18,45	M2	98,04	1.808,84
					Total do Grupo	36.957,09
03.06		COBERTURA				
03.06.0001	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA. PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	219,66	M2	35,44	7.784,75
03.06.0002	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	219,66	M2	17,71	3.883,38
03.06.0003	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24. CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	87,90	M	24,10	2.118,39
					Total do Grupo	18.186,52
03.07		PAVIMENTAÇÃO				
03.07.0001	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	331,17	M2	16,15	5.348,40
03.07.0002	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIOR ES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO N ZOR	331,17	M2	19,03	6.302,17
03.07.0003	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q.92, ACO CA-60, 4.2MM, MALHA 15X15CM	331,17	M2	9,66	3.199,10
03.07.0004	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	257,60	M2	103,18	26.579,17

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÉS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
03.07.0005	TJCE96464	PISO EM GRANITO VERDE UBATUBA, COM TRATAMENTO FLAMEADO, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS	73,57	M2	338,87	24.930,67
03.07.0006	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	1,50	M	78,46	117,69
03.07.0007	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	7,04	M2	73,93	520,47
					Total do Grupo	66.997,67
03.08		REVESTIMENTO				
03.08.0001	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	995,85	M2	2,72	2.708,71
03.08.0002	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	224,13	M2	3,42	766,52
03.08.0003	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESS	977,65	M2	20,21	19.758,31
03.08.0004	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	224,13	M2	20,19	4.525,18
03.08.0005	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSUR	18,20	M2	18,40	334,88
03.08.0006	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	18,20	M2	50,56	920,19
03.08.0007	TJCE75935	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO L=17CM	32,35	M	59,41	1.922,56
					Total do Grupo	30.936,35
03.09		FORRO				
03.09.0001	96115	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	27,52	M2	87,76	2.415,16
03.09.0002	96486	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	2,63	M2	52,10	137,02
					Total do Grupo	2.552,18
03.10		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
03.10.0001	TJCE 78079	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA REVESTIDA COM MDF 6MM AMADEIRADO, 160X210X4,7CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	1,00	UNID	1.228,03	1.228,03
03.10.0002	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	6,00	UN	545,54	3.273,24
03.10.0003	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	5,00	UN	155,01	775,05
03.10.0004	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	2,00	UN	178,42	356,84
03.10.0005	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	5,28	M2	258,56	1.365,20
03.10.0006	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	18,88	M2	297,67	5.620,01
03.10.0007	TJCE 78821	VISOR COM VIDRO BLINDADO E MOLDURA EM ALUMÍNIO	2,60	M2	678,76	1.764,78
03.10.0008	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	5,04	M2	218,73	1.102,40
03.10.0009	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	7,36	M2	263,94	1.942,60
03.10.0010	C3248	GRADE DE FERRO P/CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	28,38	M2	233,76	6.634,11
					Total do Grupo	24.062,26
03.11		IMPERMEABILIZAÇÃO				
03.11.0001	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	32,50	M2	28,55	927,88
03.11.0002	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	4,58	M2	23,41	107,22
03.11.0003	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	71,21	M2	67,93	4.817,30
03.11.0004	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	35,13	M2	19,65	690,30
03.11.0005	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	40,66	M2	28,10	1.142,55
					Total do Grupo	7.705,25
03.12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
03.12.0001	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIP	2,00	UN	116,42	232,84
03.12.0002	TJCE81395	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	UN	32,98	98,94
03.12.0003	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	UN	9,32	93,20
03.12.0004	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	13,00	UN	5,42	70,46
03.12.0005	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	7,11	42,66
03.12.0006	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	8,48	8,48
03.12.0007	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN	5,59	27,95

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	CUSTO PARCIAL
03.12.0008	89802	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	4,68	4,68
03.12.0009	89746	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DÍSCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN	15,51	31,02
03.12.0010	89724	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,00	UN	4,83	57,96
03.12.0011	89731	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN	6,72	47,04
03.12.0012	89744	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DÍSCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	11,00	UN	15,44	169,84
03.12.0013	89827	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	10,04	10,04
03.12.0014	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	4,00	UN	28,33	113,32
03.12.0015	89797	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DÍSCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	29,77	29,77
03.12.0016	89532	LUVA DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	3,73	7,46
03.12.0017	TICE81398	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	5,82	23,28
03.12.0018	89433	LUVA DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM X 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	5,31	10,62
03.12.0019	89605	LUVA DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 60MM X 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	11,23	22,46
03.12.0020	C1748	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	2,00	UN	17,98	35,96
03.12.0021	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	67,37	336,85
03.12.0022	89618	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 1/2". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	10,43	83,44
03.12.0023	89440	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	5,20	31,20
03.12.0024	89623	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	10,97	10,97
03.12.0025	89625	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	13,13	13,13
03.12.0026	89629	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 75MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	49,46	98,92
03.12.0027	89825	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	9,19	18,38
03.12.0028	TICE81407	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC, DN 50MM	2,00	UN	5,97	11,94
03.12.0029	89711	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	8,30	M	11,22	93,13
03.12.0030	89712	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	14,15	M	16,22	229,51
03.12.0031	89714	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	33,60	M	31,13	1.045,97
03.12.0032	89446	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,45	M	3,38	123,20
03.12.0033	89448	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,00	M	9,80	147,00
03.12.0034	89449	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,40	M	12,10	16,94
03.13		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			Total do Grupo	3.398,56
03.13.0001	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	1,00	UN	1.627,61	1.627,61
03.13.0002	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	547,78	5.477,80
03.13.0003	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	9,00	UN	166,06	1.494,54
03.13.0004	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	193,72	774,88
03.13.0005	C4649	SINALIZACAO PARA EXTINTOR	24,00	UN	33,86	812,64
03.13.0006	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE. 90X60X17CM. COM REGISTRO GIRO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2" ADAPTADOR STORZ 2 1/2". MANGUEIRA DE INCENDIO 20M. REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INST	5,00	UN	1.140,93	5.704,65
03.13.0007	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA. CLASSE MÉDIA. DN 65 (2 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	41,90	M	54,62	2.288,58
03.13.0008	92390	JOELHO 90 GRAUS. EM FERRO GALVANIZADO. DN 65 (2 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	79,42	397,10
03.13.0009	73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	241,42	482,84
03.13.0010	92642	TE. EM FERRO GALVANIZADO. CONEXÃO ROSQUEADA. DN 65 (2 1/2"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	108,50	325,50
03.13.0011	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA. CLASSE MÉDIA. DN 50 (2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,28	M	52,04	847,21
03.13.0012	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM2). D = 50MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	104,91	104,91
03.13.0013	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,00	UN	560,97	560,97

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
03.13.0014	74180/001	REGISTRO GAVETA 2, 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	225,14	450,28
03.13.0015	TJCE61709	VALVULA DE SEGURANCA D=2"	1,00	UN	228,88	228,88
03.13.0016	TJCE96523	BOMBA PARA COMBATE A INCENDIO DE SCV	1,00	UN	2.064,44	2.064,44
03.13.0017	TJCE78103	PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA BIDIRECIONAL	31,00	UN	26,33	816,23
					Total do Grupo	24.459,06
03.14		INSTALACAO DE GAS				
03.14.0001	C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	27,70	M	31,72	878,64
03.14.0002	C1008	CURVA COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	8,00	UN	17,76	142,08
03.14.0003	C2333	TE COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	2,00	UN	12,71	25,42
03.14.0004	73870/001	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	51,67	51,67
03.14.0005	TJCE60784	REGULADOR DE PRESSAO P/ GLP 19 ESTAGIO	1,00	UD	42,76	42,76
03.14.0006	85120	MANOMETRO Ø A 200 PSI (Ø A 14 KGF/CM2). D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	104,91	104,91
03.14.0007	TJCE60786	TERMINAL 1/2" NPTX3/8" P/ MANGUEIRA BP	1,00	UD	12,63	12,63
03.14.0008	TJCE60792	PIG TAIL 1/2" 50CM	2,00	UD	38,60	77,20
					Total do Grupo	1.335,31
03.15		PINTURA				
03.15.0001	95305	TEXTURA ACRILICA. APLICACAO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMAO. AF_09/2016	755,53	M2	9,77	7.381,53
03.15.0002	79460	PINTURA EPOXI. DUAS DEMAO	182,57	M2	36,22	6.612,69
03.15.0003	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. DUAS DEMAO. AF_06/2014	224,13	M2	15,68	3.514,36
03.15.0004	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMAO. AF_06/2014	224,13	M2	10,55	2.364,57
03.15.0005	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA. DUAS DEMAO. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	40,32	M2	16,87	680,20
03.15.0006	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	28,48	M2	11,27	320,97
					Total do Grupo	20.874,32
03.16		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
03.16.0001	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLOGIA	1,00	UN	432,66	432,66
03.16.0002	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	1,00	UN	48,77	48,77
03.16.0003	85095	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1,00	UN	84,65	84,65
03.16.0004	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	0,18	M2	395,24	71,14
03.16.0005	TJCE61290	LAVATORIO MEDIO DE LOUCA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSIVA E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	1,00	UN	366,88	366,88
03.16.0006	TJCE61044	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	1,00	UN	294,59	294,59
03.16.0007	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	1,00	UN	160,99	160,99
03.16.0008	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	1,00	UN	34,24	34,24
03.16.0009	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1,00	UN	34,24	34,24
03.16.0010	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	1,00	UN	33,09	33,09
03.16.0011	C0351	BACIA TURCA DE LOUCA BRANCA	2,00	UN	501,91	1.003,82
					Total do Grupo	2.565,07
03.17		DIVERSOS				
03.17.0001	TJCE61131	BANCO PARA CELAS EM CONCRETO (CONFORME PROJETO)	4,00	M	139,33	557,32
03.17.0002	C4069	BANCADE DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	0,68	M2	267,37	181,81
03.17.0003	TJCE78850	INTERFONE PARA PARLATORIO COM 2 PONTOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	203,35	203,35
					Total do Grupo	942,48
03.18		QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO				
03.18.0001	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO QLD ATÉ 63A	3,00	UN	116,73	350,19
03.18.0002	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	UN	11,33	169,95
03.18.0003	C0382	BASE DE FUSIVEL NH 00 EM QUADRO DE DISTRIBUICAO ATÉ 125A	4,00	UN	43,84	175,36
03.18.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,00	UN	115,09	460,36
					Total do Grupo	1.155,86
03.19		TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO				
03.19.0001	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	67,00	UN	14,74	987,58
03.19.0002	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMINIO C/DIM. 73MM X 25MM	67,00	UN	16,29	1.091,43
03.19.0003	TJCE81550	CANAleta DE ALUMINIO SIMPLES 25MM	16,00	M	65,25	1.044,00
03.19.0004	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	2,00	UN	26,58	53,16
03.19.0005	TJCE81639	SAIDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1"	5,00	UN	13,23	66,15
03.19.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NAO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	612,00	M	2,43	1.487,16
03.19.0007	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	4,00	UN	21,25	85,00
03.19.0008	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (Ø 30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	4,00	UN	5,73	22,92
03.19.0009	95730	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL PVC. DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	20,00	M	5,50	110,00
03.19.0010	95736	LUBA PARA ELETRODUTO PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	7,00	UN	4,38	30,66
03.19.0011	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCAVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	3,00	UN	8,35	25,05
					Total do Grupo	5.003,11
03.20		ILUMINACAO INTERNA				
03.20.0001	TJCE96516	LUMINARIA DE SOBREPOR COMPLETA TIPO COMERCIAL COM 02 LAMPADAS TUBULARES DE LED POTENCIA 18W. CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO MULTI-FACET	25,00	UN	180,13	4.503,25
03.20.0002	TJCE81505	LUMINARIA CIRCULAR DE SOBREPOR, COMPLETA COM UMA LAMPADA DE LED 9W, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO MULTI-FACET	2,00	UN	159,30	318,60
03.20.0003	TJCE81506	LUMINARIA CIRCULAR DE EMBUTIR, TIPO PLAFON COM LAMPADA DE LED 9W, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO MULTI-FACET	1,00	UN	106,03	106,03

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
03.20.0004	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	100,00	M	32,87	3.287,00
03.20.0005	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	25,00	UD	11,71	292,75
03.20.0006	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	25,00	UD	14,13	353,25
03.20.0007	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,00	UN	22,27	556,75
03.20.0008	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	19,99	99,95
03.20.0009	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS). 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	31,74	95,22
03.20.0010	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN	8,67	60,69
03.20.0011	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	1,00	UN	16,29	16,29
03.20.0012	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	3,00	M	65,25	195,75
03.20.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA. NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	480,00	M	2,43	1.166,40
03.20.0014	TJCE81604	CABO PP DE 3X1,5MM2. NÃO HALOGENADO	30,00	M	5,78	173,40
03.20.0015	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	20,00	M	5,50	110,00
03.20.0016	95736	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	7,00	UN	4,38	30,66
03.20.0017	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	8,35	33,40
Total do Grupo						11.399,39
03.21		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
03.21.0001	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	5,00	UN	43,08	215,40
03.21.0002	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA. NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	180,00	M	2,43	437,40
03.21.0003	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	22,27	111,35
03.21.0004	95817	CONDULETE DE PVC TIPO X. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	5,00	UN	20,19	100,95
03.21.0005	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	60,00	M	5,50	330,00
03.21.0006	95736	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	10,00	UN	4,38	43,80
03.21.0007	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN	8,35	50,10
03.21.0008	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA. COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. A	60,00	M	1,59	95,40
Total do Grupo						1.384,40
03.22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
03.22.0001	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM². ENTERRADA. SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	300,00	M	21,57	6.471,00
03.22.0002	C.3909	SOLDA EXOTÉRMICA	22,00	UN	34,71	763,62
03.22.0003	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	22,00	UN	57,33	1.261,26
03.22.0004	TJCE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D= 30CM PROFUNDIDADE DE 50CM COM TAMPA E PEGADOR EM AÇO GALVANIZADO À FOGO	22,00	UN	124,34	2.735,48
03.22.0005	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	22,00	UN	19,23	423,06
03.22.0006	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	79,95	M3	47,71	3.814,41
03.22.0007	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	79,95	M3	19,77	1.580,61
03.22.0008	TJCE81662	LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO ACEITO PELA NBR 5419/2015 (MEDIÇÕES DA MALHA DE TERRA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA E ART)	1,00	UN	1.143,84	1.143,84
Total do Grupo						18.191,28
03.23		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
03.23.0001	96297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6. INSTALADO EM FIDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	60,00	M	1,80	108,00
03.23.0002	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M	5,50	165,00
03.23.0003	95736	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	10,00	UN	4,38	43,80
03.23.0004	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	UN	8,35	66,80
03.23.0005	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	1,00	UN	16,29	16,29
03.23.0006	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	1,00	UN	42,38	42,38
03.23.0007	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	3,00	M	65,25	195,75
Total do Grupo						638,02
03.24		SINALIZAÇÃO				
03.24.0001	TJCE61328	PLACA DE ESTACIONAMENTO VAGA PARA PNE EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM (50X70CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ. SUPORTE EM AÇO GALV. 2º ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UND	425,62	851,24
03.24.0002	TJCE75947	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3MM 50X50CM COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA E SOBRE ESTA APLICAR VERNIZ BICOMPONENTE. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOLDADOS/EMBUTIDOS NA PLACA E FIXADOS SOB PA	2,00	UN	283,74	567,48
03.24.0003	TJCE75941	PLACA EM ACRILICO CRISTAL DE 2MM MEDINDO 28X9CM, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMERICO DE RECORTE COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE A SUPERFICIE ADESIVADA NA FACE PD	8,00	UN	37,83	302,64
Total do Grupo						1.721,36

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
Total da Obra						407.611,78
04		READEQUAÇÃO INTERNA DAS VARAS				
04.01		VARA PROVISÓRIA				
04.01.0001	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	2,00	UN	7,61	15,22
04.01.0002	TICE96466	PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA 25MM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA.	15,66	M2	124,49	1.949,51
04.01.0003	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	15,66	M2	49,52	775,48
04.01.0004	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	43,57	M2	121,26	5.283,30
04.01.0005	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN	182,57	365,14
04.01.0006	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	2,00	UN	107,83	215,66
04.01.0007	TICE78079	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA REVESTIDA COM MDF 6MM AMADEIRADO, 160X210X4,7CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	1,00	UNID	1.228,03	1.228,03
04.01.0008	TICE78086	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO TIPO PUSH PARA PORTA DE FOLHA DUPLA	1,00	CJ	1.838,19	1.838,19
Total do Grupo						11.670,53
04.02		PENAS ALTERNATIVAS				
04.02.0001	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	7,53	M2	20,94	157,68
04.02.0002	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	7,53	M2	14,57	109,71
04.02.0003	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	8,14	M2	121,26	987,06
04.02.0004	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN	182,57	365,14
04.02.0005	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	2,00	UN	107,83	215,66
04.02.0006	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	36,01	M2	9,77	351,82
Total do Grupo						2.187,07
04.03		VARA DO JURI / DISTRIBUIÇÃO				
04.03.0001	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	98,72	M2	20,94	2.067,20
04.03.0002	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	66,78	M2	14,57	972,98
04.03.0003	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO. DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5,59	M3	31,65	176,92
04.03.0004	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	44,48	M2	9,56	425,23
04.03.0005	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	28,56	M2	5,60	159,94
04.03.0006	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	2,00	UN	13,52	27,24
04.03.0007	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ZERAS SECAS MAIOR ESQUELETO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO N. 20 R	41,46	M2	19,01	788,98
04.03.0008	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	41,46	M2	103,18	4.277,84
04.03.0009	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	31,96	M	19,02	607,88
04.03.0010	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	77,26	M2	121,26	9.368,55
04.03.0011	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	5,38	M2	98,04	527,46
04.03.0012	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	10,00	UN	182,57	1.825,70
04.03.0013	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	10,00	UN	107,83	1.078,30
04.03.0014	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	4,00	UN	545,54	2.182,16
04.03.0015	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS. PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	4,00	UN	155,01	620,04
04.03.0016	96115	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	85,72	M2	87,76	7.522,79
04.03.0017	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	226,12	M2	9,77	2.209,19
Total do Grupo						34.838,40
04.04		3ª VARA DO CRIME				
04.04.0001	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	0,70	M3	72,96	51,07
04.04.0002	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	11,03	M2	20,94	230,97
04.04.0003	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	11,03	M2	14,57	160,71
04.04.0004	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	5,96	M2	9,56	56,98
04.04.0005	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	147,68	M2	6,93	1.023,42
04.04.0006	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO. DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	19,34	M2	13,31	257,42
04.04.0007	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	2,00	UN	7,61	15,22
04.04.0008	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	0,53	M3	296,38	157,08
04.04.0009	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEI	12,95	M2	42,88	555,30
04.04.0010	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	3,50	M	3,79	13,27
04.04.0011	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	5,00	M2	16,15	80,75
04.04.0012	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ZERAS SECAS MAIOR ESQUELETO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO N. 20 R	8,46	M2	19,03	160,99
04.04.0013	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	3,46	M2	103,18	357,00
04.04.0014	TICE96464	PISO EM GRANITO VERDE UBATUBA, COM TRATAMENTO FLAMEADO, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS	5,00	M2	338,87	1.694,35

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CALUIÇÁ PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.04.0015	98689	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2018	1.70	M	78.46	133.38
04.04.0016	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	25.90	M2	2.72	70.45
04.04.0017	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESS	14.06	M2	20.21	284.15
04.04.0018	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSUR	11.84	M2	18.40	217.86
04.04.0019	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	31.21	M2	50.56	1.577.98
04.04.0020	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	3.25	M2	267.37	868.95
04.04.0021	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	95.24	M2	121.26	11.548.80
04.04.0022	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	11.00	UN	182.57	2.008.27
04.04.0023	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	11.00	UN	107.83	1.186.13
04.04.0024	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	6.09	M2	98.04	597.06
04.04.0025	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	1.00	UN	545.54	545.54
04.04.0026	TJCE62993	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA DIM. 80X210X3,5CM. COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 DIM(0,80X0,40M) DOS DOIS LADOS, INCLUSIVE ADUELA 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	1.00	UND	755.38	755.38
04.04.0027	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADR. AO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1.00	UN	178.42	178.42
04.04.0028	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1.00	UN	155.01	155.01
04.04.0029	96115	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	141.72	M2	87.76	12.437.35
04.04.0030	96486	FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	5.96	M2	52.10	310.52
04.04.0031	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	63.78	M2	9.77	623.13
04.04.0032	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGICA	1.00	UN	432.66	432.66
04.04.0033	TJCE96055	VASO SANITÁRIO (SEM ABERTURA FRONTAL) COM CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL	1.00	UN	801.19	801.19
04.04.0034	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	2.00	UN	48.77	97.54
04.04.0035	TJCE61290	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	1.00	UND	366.88	366.88
04.04.0036	TJCE60512	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO	1.00	UN	292.03	292.03
04.04.0037	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	2.00	UN	160.99	321.98
04.04.0038	85095	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1.00	UN	84.65	84.65
04.04.0039	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	2.00	UN	34.24	68.48
04.04.0040	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	2.00	UN	34.24	68.48
04.04.0041	TJCE61038	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS	2.00	UN	33.09	66.18
04.04.0042	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	0.64	M2	395.24	252.95
04.04.0043	TJCE61048	CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	2.00	UN	24.04	48.08
04.04.0044	TJCE61707	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2CM	0.12	M2	293.55	35.23
04.04.0045	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. P/WC'S	3.40	M	192.54	654.64
					Total do Grupo	41.901.88
04.05		2ª VARA DA FAMÍLIA				
04.05.0001	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	7.08	M2	20.94	148.26
04.05.0002	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	7.08	M2	14.57	103.16
04.05.0003	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	1.00	UN	7.61	7.61
04.05.0004	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	3.46	M2	6.93	23.98
04.05.0005	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO. DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	19.37	M2	13.31	257.81
04.05.0006	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	3.46	M2	9.56	33.08
04.05.0007	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	3.46	M2	103.18	357.00
04.05.0008	98689	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2018	0.80	M	78.46	62.77
04.05.0009	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	19.37	M2	50.56	979.35
04.05.0010	TJCE62993	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA DIM. 80X210X3,5CM. COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 DIM(0,80X0,40M) DOS DOIS LADOS, INCLUSIVE ADUELA 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	1.00	UND	755.38	755.38
04.05.0011	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADR. AO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1.00	UN	178.42	178.42
04.05.0012	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	3.72	M2	121.26	451.09
04.05.0013	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2.00	UN	182.57	365.14
04.05.0014	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	2.00	UN	107.83	215.66
04.05.0015	96486	FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	3.46	M2	52.10	180.27
04.05.0016	TJCE96055	VASO SANITÁRIO (SEM ABERTURA FRONTAL) COM CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL	1.00	UN	801.19	801.19
04.05.0017	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	1.00	UN	48.77	48.77
04.05.0018	TJCE60512	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO	1.00	UN	292.03	292.03
04.05.0019	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	1.00	UN	160.99	160.99
04.05.0020	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	1.00	UN	34.24	34.24
04.05.0021	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1.00	UN	34.24	34.24

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018 - SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.05.0022	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	1 00	UN	33,09	33,09
04.05.0023	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	0 54	M2	395,24	213,43
04.05.0024	TJCE61048	CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	1 00	UN	24,04	24,04
04.05.0025	TJCE61707	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO F=2CM	0 12	M2	293,55	35,23
04.05.0026	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	3 40	M	192,54	654,64
					Total do Grupo	6,450,87
04.06						
2ª VARA DO CRIME						
04.06.0001	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	48 24	M2	20,94	1.010,15
04.06.0002	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	48 24	M2	14,57	702,86
04.06.0003	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	0 25	M3	31,65	7,91
04.06.0004	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	16 74	M2	13,31	222,81
04.06.0005	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	2 04	M2	9,56	19,50
04.06.0006	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	2 00	UN	13,62	27,24
04.06.0007	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	3 00	UN	7,61	22,83
04.06.0008	95467	EMBASAMENTO C/PIEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	0 10	M3	296,38	29,64
04.06.0009	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEI	1 26	M2	42,88	54,03
04.06.0010	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIOR ES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO N 2º R	2 04	M2	19,03	38,82
04.06.0011	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	2 04	M2	103,18	210,49
04.06.0012	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_06/2018	0 80	M	78,46	62,77
04.06.0013	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	2 52	M2	2,72	6,85
04.06.0014	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESS	1 26	M2	20,21	25,46
04.06.0015	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSUR	1 26	M2	18,40	23,18
04.06.0016	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	16 74	M2	50,56	846,37
04.06.0017	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	1 10	M2	267,37	294,11
04.06.0018	96486	FÓRRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	2 04	M2	52,10	106,28
04.06.0019	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	92 59	M2	121,26	11.227,46
04.06.0020	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	14 00	UN	182,57	2.555,98
04.06.0021	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	14 00	UN	107,83	1.509,62
04.06.0022	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	6 00	M2	98,04	588,24
04.06.0023	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	1 68	M2	218,73	367,47
04.06.0024	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	2 00	UN	545,54	1.091,08
04.06.0025	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1 00	UN	178,42	178,42
04.06.0026	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1 00	UN	155,01	155,01
04.06.0027	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	59 11	M2	9,77	577,50
04.06.0028	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGICA	1 00	UN	432,66	432,66
04.06.0029	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	1 00	UN	48,77	48,77
04.06.0030	TJCE61290	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	1 00	UN	366,88	366,88
04.06.0031	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	1 00	UN	160,99	160,99
04.06.0032	85095	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1 00	UN	84,65	84,65
04.06.0033	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	1 00	UN	34,24	34,24
04.06.0034	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1 00	UN	34,24	34,24
04.06.0035	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	1 00	UN	33,09	33,09
04.06.0036	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	0 20	M2	395,24	79,05
					Total do Grupo	23,236,65
04.07						
COMAN, SOFTLAN, DEFENSORIA						
04.07.0001	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	24 90	M2	20,94	521,41
04.07.0002	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	24 90	M2	14,57	362,79
04.07.0003	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	17 53	M2	121,26	2.125,69
04.07.0004	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5 00	UN	182,57	912,85
04.07.0005	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	5 00	UN	107,83	539,15
04.07.0006	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	29 52	M2	9,77	288,41
					Total do Grupo	4,750,30
04.08						
1ª VARA DA FAMÍLIA						
04.08.0001	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	0 48	M3	31,65	15,19
04.08.0002	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	35 15	M2	20,94	736,04
04.08.0003	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	35 15	M2	14,57	512,14

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.08.0004	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEI	1 15	M2	42,88	49,31
04.08.0005	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLIS. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	22,56	M2	121,26	2,735 63
04.08.0006	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	10 00	UN	182,57	1.825,70
04.08.0007	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	10 00	UN	107,83	1,078 30
04.08.0008	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	4 56	M2	98,04	447,06
04.08.0009	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO N.º 0 R	3 60	M2	19,03	68,51
04.08.0010	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	3 60	M2	103,18	371,45
04.08.0011	98689	SOLFIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	0 80	M	78,46	62,77
04.08.0012	87878	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	2 30	M2	2,72	6,26
04.08.0013	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA	1 15	M2	20,21	23,24
04.08.0014	87535	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA	22 34	M2	18,40	411,06
04.08.0015	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	22 34	M2	50,56	1,129 51
04.08.0016	TJCE75935	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO L=17CM	1 50	M	59,43	89,15
04.08.0017	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	1 30	M2	267,37	347,58
04.08.0018	96486	FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	3 60	M2	52,10	187,56
04.08.0019	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	1 00	UN	545,54	545,54
04.08.0020	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1 00	UN	178,42	178,42
04.08.0021	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	1 50	M2	758,56	867,84
04.08.0022	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	1 50	M2	263,94	395,91
04.08.0023	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	52 23	M2	9,77	510,29
04.08.0024	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGICA	1 00	UN	432,66	432,66
04.08.0025	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	1 00	UN	48,77	48,77
04.08.0026	85095	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1 00	UN	84,65	84,65
04.08.0027	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	1 81	M2	395,24	715,38
04.08.0028	TJCE61044	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	1 00	UN	294,59	294,59
04.08.0029	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	1 45	M2	222,29	322,32
04.08.0030	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	1 00	UN	160,99	160,99
04.08.0031	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500MM	1 00	UN	34,24	34,24
04.08.0032	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1 00	UN	34,24	34,24
04.08.0033	TJCE61038	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS	1 00	UN	33,09	33,09
					Total do Grupo	14,275 39
04.09	DESMOBILIZAÇÃO DA VARA PROVISÓRIA					
04.09.0001	72241	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	15,66	M2	23,58	369,26
04.09.0002	85371	REMOÇÃO DE PISO EM CARPETE	15,66	M2	2,25	35,24
04.09.0003	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	43,55	M2	14,57	634,52
					Total do Grupo	1,039,02
04.10	INTERLIGAÇÃO DO QGBT AOS QUADROS - QGFE, QFAC, QDTC.					
04.10.0001	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400,00	M	10,09	4,036 00
04.10.0002	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	350,00	M	7,14	2,499 00
04.10.0003	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO. LANÇADO DIRETO NO SOLO. INCL CONEXÕES	20,00	M	18,04	360,80
04.10.0004	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	M	14,22	284,40
04.10.0005	53020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7 00	UN	16,05	112,35
04.10.0006	93014	LUBA PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12 00	UN	10,15	121,80
04.10.0007	TJCE96493	ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150x100)mm	42 00	M	32,93	1 383 06
04.10.0008	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA. COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. A	42 00	M	1,59	66,78
					Total do Grupo	8,864 19
04.11	QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S E SPLITS					
04.11.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm. C/BARRAMENTO	1 00	UN	604,84	604,84
04.11.0002	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 63A	1 00	UN	116,73	116,73
04.11.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4 00	UN	9,97	39,88
04.11.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	4 00	UN	115,09	460,36

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.08.0004	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEI	1.15	M2	42.88	49.31
04.08.0005	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES. PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	22.56	M2	121.26	2.735.63
04.08.0006	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	10.00	UN	182.57	1.825.70
04.08.0007	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	10.00	UN	107.83	1.078.30
04.08.0008	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm. P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	4.56	M2	98.04	447.06
04.08.0009	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO LISO	3.60	M2	19.03	68.51
04.08.0010	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	3.60	M2	103.18	371.45
04.08.0011	98689	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	0.80	M	78.46	62.77
04.08.0012	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	2.30	M2	2.72	6.26
04.08.0013	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESS	1.15	M2	20.21	23.24
04.08.0014	87535	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSUR	22.34	M2	18.40	411.06
04.08.0015	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	22.34	M2	50.56	1.129.51
04.08.0016	TJCE75935	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO L=17CM	1.50	M	59.43	89.15
04.08.0017	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	1.30	M2	267.37	347.58
04.08.0018	96486	FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	3.60	M2	52.10	187.56
04.08.0019	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	1.00	UN	545.54	545.54
04.08.0020	74069/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1.00	UN	178.42	178.42
04.08.0021	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER. 2 FOLHAS. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	1.50	M2	258.56	387.84
04.08.0022	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	1.50	M2	263.94	395.91
04.08.0023	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. LIMA DE MÃO. AF_09/2016	5,2	M2	9.77	510.29
04.08.0024	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGICA	1.00	UN	432.66	432.66
04.08.0025	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	1.00	UN	48.77	48.77
04.08.0026	85095	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1.00	UN	84.65	84.65
04.08.0027	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	1.81	M2	395.24	715.38
04.08.0028	TJCE61044	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	1.00	UN	294.59	294.59
04.08.0029	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	1.45	M2	222.29	322.32
04.08.0030	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	1.00	UN	160.99	160.99
04.08.0031	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	1.00	UN	34.24	34.24
04.08.0032	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1.00	UN	34.24	34.24
04.08.0033	TJCE61038	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS	1.00	UN	33.09	33.09
					Total do Grupo	14.275.39
04.09	DESMOBILIZAÇÃO DA VARA PROVISÓRIA					
04.09.0001	72241	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	15.66	M2	23.58	369.26
04.09.0002	85371	REMOÇÃO DO PISO EM CARPETE	15.66	M2	2.25	35.24
04.09.0003	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	43.55	M2	14.57	634.52
					Total do Grupo	1.039.02
04.10	INTERLIGAÇÃO DO QGBT AOS QUADROS - QGFE, QFAC, QDTC.					
04.10.0001	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400.00	M	10.09	4.036.00
04.10.0002	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	350.00	M	7.14	2.499.00
04.10.0003	73798/001	DIUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO. LANÇADO DIRETO NO SOLO. INCL. CONEXÕES	20.00	M	18.04	360.80
04.10.0004	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC. DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20.00	M	14.22	284.40
04.10.0005	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.00	UN	16.05	112.35
04.10.0006	93014	LUVIA PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12.00	UN	10.15	121.80
04.10.0007	TJCE96493	ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150x100)mm	42.00	M	32.93	1.383.06
04.10.0008	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA. COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. A	42.00	M	1.59	66.78
					Total do Grupo	8.864.19
04.11	QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S E SPLIT'S					
04.11.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÓRIAS 457X646X150mm. C/BARRAMENTO	1.00	UN	604.84	604.84
04.11.0002	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1.00	UN	116.73	116.73
04.11.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4.00	UN	9.97	39.88
04.11.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	4.00	UN	115.09	460.36

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.11.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	3.00	UN	8.08	24.24
04.11.0006	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1.00	UN	9.15	9.15
04.11.0007	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A. 30mA	4.00	UN	129.72	518.88
04.11.0008	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1.00	UN	50.66	50.66
					Total do Grupo	1,824.74
04.12		QUADRO DE FORÇA DAS EVAPORADORAS DOS VRF NOVOS E DOS EXISTENTES				
04.12.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm. C/BARRAMENTO	1.00	UN	604.84	604.84
04.12.0002	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1.00	UN	116.73	116.73
04.12.0003	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4.00	UN	60.34	241.36
04.12.0004	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4.00	UN	9.97	39.88
04.12.0005	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4.00	UN	115.09	460.36
04.12.0006	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	10.00	UN	8.08	80.80
04.12.0007	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A. 30mA	12.00	UN	129.72	1,556.64
					Total do Grupo	3,100.61
04.13		QUADRO DE FORÇA DE COMPUTADORES				
04.13.0001	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm. C/BARRAMENTO	2.00	UN	339.00	678.00
04.13.0002	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	3.00	UN	56.32	168.96
04.13.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4.00	UN	9.97	39.88
04.13.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4.00	UN	115.09	460.36
					Total do Grupo	1,347.20
04.14		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS EVAPORADORES DO VRF				
04.14.0001	TJCE96511	ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100x100)mm	13.00	M	26.51	344.63
04.14.0002	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA. COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. A	21.00	M	1.59	33.39
04.14.0003	TJCE80609	ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA Nº18	8.00	MT	23.23	185.84
04.14.0004	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10.00	UN	11.94	119.40
04.14.0005	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	7.00	M	7.59	53.13
04.14.0006	TJCE81604	CABO PP DE 3X1.5MM2, NÃO HALOGENADO	310.00	M	5.28	1,791.80
04.14.0007	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL. PVC. DN 25 MM (3/4"?). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	42.00	M	5.50	231.00
04.14.0008	95736	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25 MM (3/4"?). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	14.00	UN	4.38	61.32
04.14.0009	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 25 MM (3/4"?). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20.00	UN	8.35	167.00
04.14.0010	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"?). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13.00	UN	24.72	321.36
04.14.0011	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA. COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"?. FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. A	42.00	M	1.59	66.78
					Total do Grupo	3,375.65
04.15		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS CONDENSADORAS DOS VRF'S NOVOS E DOS SPLITS PARTINDO DO QFAC AO CIRCUITOS TERMINAIS				
04.15.0001	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	230.00	M	2.43	558.90
04.15.0002	TJCE80575	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	250.00	M	4.20	1,050.00
04.15.0003	72309	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -	12.00	M	28.46	341.52
04.15.0004	72311	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.00	M	62.07	248.28
04.15.0005	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1". TIPO T - X - L	2.00	UN	24.37	48.74
04.15.0006	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2". TIPO T - X - L	3.00	UN	55.92	167.76
04.15.0007	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	1.00	UN	7.07	7.07
04.15.0008	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC. DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30.00	M	9.65	289.50
04.15.0009	91885	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.00	UN	6.10	61.00
04.15.0010	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.00	UN	10.06	50.30
04.15.0011	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1.30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.00	UN	11.02	22.04
					Total do Grupo	2,845.11
04.16		MUDANÇA DO QUADRO DE AR CONDICIONADO PARA A COBERTA				
04.16.0001	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100.00	M	14.67	1,467.00
04.16.0002	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	4.00	UN	54.06	216.24
04.16.0003	72311	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15.00	M	62.07	931.05

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.16.0004	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC. DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6.00	M	14.22	85.32
14.16.0005	93014	LUVA PARA ELETRODUTO PVC. ROSCÁVEL DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.00	UN	10.15	20.30
14.16.0006	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC. ROSCÁVEL DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.00	UN	16.05	16.05
Total do Grupo						2,735.96
04.17		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA EXISTENTE				
04.17.0001	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	24.00	UN	115.09	2.762.16
04.17.0002	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	24.00	UN	9.97	239.28
04.17.0003	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30.00	M	7.14	214.20
Total do Grupo						3,215.64
04.18		TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO				
04.18.0001	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	137.00	UN	14.74	2.019.38
04.18.0002	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	128.00	UN	16.29	2.085.12
04.18.0003	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	38.00	M	65.25	2.479.50
04.18.0004	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	59.00	UN	26.58	1.568.22
04.18.0005	TJCE81639	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1"	15.00	UN	13.23	198.45
04.18.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,887.00	M	2.43	11,875.41
04.18.0007	72925	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	103.00	M	16.96	1.746.88
Total do Grupo						21,972.96
04.19		ILUMINAÇÃO INTERNA				
04.19.0001	TJCE96520	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA TIPO COMERCIAL COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E AL	56.00	UN	189.59	10.617.04
04.19.0002	TJCE81506	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, TIPO PLAFON COM LÂMPADA DE LED 9W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTI-FACET	2.00	UN	106.03	212.06
04.19.0003	TJCE96521	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA TIPO COMERCIAL COM 02 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES POTÊNCIA 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLET	2.00	UN	119.46	238.92
04.19.0004	95817	CONDULETE DE PVC. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	150.00	UN	20.19	3.028.50
04.19.0005	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34.00	UN	13.48	458.32
04.19.0006	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.00	UN	18.01	36.02
04.19.0007	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.00	UN	25.24	50.48
04.19.0008	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3.00	UN	36.98	110.94
04.19.0009	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	41.00	UN	16.29	667.89
04.19.0010	72925	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	76.00	M	16.96	1,288.96
04.19.0011	TJCE81639	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1"	51.00	UN	13.23	674.73
04.19.0012	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC. DN 25 MM (3/4?) APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	60.00	M	5.50	330.00
04.19.0013	95736	LUVA PARA ELETRODUTO PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4?). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	10.00	UN	4.38	43.80
04.19.0014	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC. ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8.00	UN	8.35	66.80
04.19.0015	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	550.00	M	2.43	1.336.50
Total do Grupo						19,160.96
04.20		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
04.20.0001	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	28.00	UN	43.08	1.206.24
04.20.0002	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28.00	UN	22.27	623.56
04.20.0003	95817	CONDULETE DE PVC. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	28.00	UN	20.19	565.32
04.20.0004	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	43.00	UN	24.72	1.062.96
04.20.0005	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	520.00	M	2.43	1.263.60
04.20.0006	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC. DN 25 MM (3/4?). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	172.00	M	5.50	946.00
04.20.0007	95736	LUVA PARA ELETRODUTO PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4?). APARENTE. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	58.00	UN	4.38	254.04
04.20.0008	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC. ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	29.00	UN	8.35	242.15
04.20.0009	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	28.00	M	13.56	379.68

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
04.20.0010	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2? FIXADA EM PERFILADO EM LAJAF A	200,00	M	1,59	318,00
04.20.0011	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	60,00	M	7,59	455,40
					Total do Grupo	7,316.95
04.21 CABEAMENTO ESTRUTURADO						
04.21.0001	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	5,430,00	M	1,80	9,774,00
04.21.0002	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (3/4"?), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	10,00	M	5,50	55,00
04.21.0003	95736	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"?), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	4,00	UN	4,38	17,52
04.21.0004	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"?), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	1,00	UN	8,35	8,35
04.21.0005	C3484	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	93,00	UN	16,29	1,514,97
04.21.0006	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	2,00	UN	40,62	81,24
04.21.0007	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	5,00	UN	476,93	2,384,65
04.21.0008	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2.50m	113,00	UN	21,60	2,440,80
04.21.0009	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	37,00	M	32,87	1,216,19
04.21.0010	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	59,00	UN	26,58	1,568,22
04.21.0011	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	7,00	UN	3,25	22,75
04.21.0012	TJCE81639	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1"	59,00	UN	13,23	780,57
04.21.0013	72925	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	90,00	M	16,96	1,526,40
04.21.0014	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	131,00	UN	42,38	5,551,78
04.21.0015	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	131,00	PT	35,63	4,667,53
04.21.0016	TJCE60798	VOICE PANEL CAT3 50 PARES (FORN. E MONTAGEM)	1,00	UD	438,20	438,20
04.21.0017	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	1,00	UN	349,76	349,76
04.21.0018	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	264,00	M	65,25	17,226,00
					Total do Grupo	49,623.93
04.22 ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÕES						
04.22.0001	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	50,00	UN	4,50	225,00
04.22.0002	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	50,00	M	7,59	379,50
					Total do Grupo	604,50
04.23 CLIMATIZAÇÃO						
04.23.0001	TJCL74997	UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA VRF, CAPACIDADE DE 28 KW (10 HP), ALIMENTAÇÃO 380 V / 3F / 60HZ, DESCARGA VERTICAL, CONDENSAÇÃO A AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	30,720,37	61,440,74
04.23.0002	TJCE96531	UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE 4 VIAS DE 2 HP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -	6,00	UN	4,240,21	25,441,26
04.23.0003	TJCE96532	UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE 4 VIAS DE 2,5 HP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -	2,00	UN	4,308,62	8,617,24
04.23.0004	TJCE96533	UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE 4 VIAS DE 3 HP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -	1,00	UN	4,459,96	4,459,96
04.23.0005	TJCE96534	UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE JUNIOR DE 1 HP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	3,647,66	3,647,66
04.23.0006	TJCE96535	UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE JUNIOR DE 1,5 HP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	3,951,21	7,902,42
04.23.0007	TJCE74969	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/h, SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1,158,65	1,158,65
04.23.0008	TJCE81554	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h, SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1,321,48	1,321,48
04.23.0009	TJCE96536	REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	1,00	UN	531,01	531,01
04.23.0010	TJCE96537	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO CASSETE ATÉ 5,0 METROS	12,00	UN	393,03	4,716,36
04.23.0011	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	30,09	M	20,19	607,52
04.23.0012	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	71,29	M	21,38	1,524,18
04.23.0013	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	16,25	M	26,08	423,80
04.23.0014	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	44,40	M	29,58	1,313,35
04.23.0015	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	2,80	M	32,94	92,23
04.23.0016	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	26,25	M	51,23	1,344,79
04.23.0017	TJCE96538	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE DUTOS DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO	177,44	KG	12,14	2,154,12
					Total do Grupo	126,696.77
04.24 SINALIZAÇÃO						
04.24.0001	TJCE61326	PLACA DE PORTA EM ACRILICO CRISTAL DE 2MM DIM. (22,8X17CM), C/APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM PICTOGRAMA WC PNL NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UND	77,47	154,94
04.24.0002	TJCE75941	PLACA EM ACRILICO CRISTAL DE 2MM MEDINDO 28X9CM, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO DE RECORTE COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE A SUPERFÍCIE ADESIVADA NA FACE POSTERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91,00	UN	37,83	3,442,53
04.24.0003	TJCE95918	ADESIVO COM PICTOGRAMA/FAIXA ADESIVADA FIXADOS EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,34	M2	103,58	242,38
					Total do Grupo	3,839,85
					Total da Obra	396,877,13
05 ÁREA EXTERNA						
05.01 DEMOLIÇÕES						
05.01.0001	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	5,38	M2	20,94	112,66

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
05.01.0002	TJCE96525	DESMONTAGEM E RETIRADA DE ELEVADOR DE CARGA	1.00	UN	253,32	253,32
05.01.0003	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	61.50	M	20,22	1.243,53
05.01.0004	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	40,36	M	5,90	238,12
05.01.0005	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.583,78	M2	1,88	2.977,51
05.01.0006	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	160,00	M3	16,09	2.574,40
05.01.0007	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, 0,5 A 1,0 KM	160,00	M3	5,56	889,60
Total do Grupo						8,289.14
05.02		MOVIMENTO DE TERRA				
05.02.0001	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	5,47	M3	47,71	260,97
05.02.0002	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUEIE. AF_10/2017	1,82	M3	28,91	52,62
Total do Grupo						313.59
05.03		CONCRETO				
05.03.0001	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	3,65	M3	235,88	860,96
05.03.0002	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DL CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	0,43	M3	1.371,41	589,71
Total do Grupo						1.450.67
05.04		ALVENARIA				
05.04.0001	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201	1,47	M2	44,10	64,83
Total do Grupo						64.83
05.05		PAVIMENTAÇÃO				
05.05.0001	TJCE96464	PISO EM GRANITO VERDE UBATUBA, COM TRATAMENTO FLAMEADO, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS	3,53	M2	338,87	1.196,21
05.05.0002	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	24,39	M2	73,93	1.803,15
05.05.0003	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	23,14	M2	19,21	444,52
05.05.0004	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	119,17	M2	46,94	5.593,84
05.05.0005	74223/001	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIIMENTO) REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	43,38	M	33,88	1.469,71
Total do Grupo						10,507.43
05.06		REVESTIMENTO				
05.06.0001	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2,95	M2	3,98	11,74
05.06.0002	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESS	983,43	M2	20,21	19.875,12
05.06.0003	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSUR	600,35	M2	18,40	11.046,44
05.06.0004	TJCE60986	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACA EXTRUDADA DIM. 240 X 54 X 9MM COM REJUNTAMENTO	600,35	M2	92,22	55.364,28
05.06.0005	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	375,00	M/MES	9,77	3.663,75
05.06.0006	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO 2TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	800,00	M	13,23	10.584,00
Total do Grupo						100,545.33
05.07		PINTURA				
05.07.0001	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	1.560,86	M2	9,77	15.249,60
Total do Grupo						15,249.60
05.08		DIVERSOS				
05.08.0001	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	61,50	M	326,17	20.059,46
05.08.0002	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO [EXCLUSIVE ESTA], REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	143,26	M	198,63	28.455,73
Total do Grupo						48,515.19
05.09		ILUMINAÇÃO EXTERNA				
05.09.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN	604,84	604,84
05.09.0002	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	1,00	UN	56,32	56,32
05.09.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	4,00	UN	9,97	39,88
05.09.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS/S - 40 KA/440V	4,00	UN	115,09	460,36
05.09.0005	TJCE 78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.200,00	M	2,43	2.916,00
05.09.0006	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	10,00	UN	8,08	80,80
05.09.0007	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,00	UN	129,72	778,32
05.09.0008	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	205,00	M	22,15	4.540,75
05.09.0009	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	UN	8,71	156,78

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	CUSTO PARCIAL
05.09.0010	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO. CLASSE LEVE DN 20 MM (3/4"?). APARENTE. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	22,00	M	20,44	449,68
05.09.0011	95817	CONDULETE DE PVC. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	4,00	UN	20,19	80,76
05.09.0012	TICE77586	REFLETOR EM LED 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, IP 66, 4.500 LM, COR DA LUZ BRANCA	5,00	UN	307,84	1.539,20
05.09.0013	TICE96512	REFLETOR EM LED 120W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, IP 66, 13.000 LM, COR DA LUZ BRANCA	12,00	UN	552,70	6.632,40
05.09.0014	TICE81517	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR QUE 35º, COM 1 LÂMPADA PAR 30 DE LED DE 12W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65	3,00	UN	143,45	430,35
05.09.0015	TICE81514	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR QUE 35º, COM 1 LÂMPADA PAR 38 DE LED DE 12W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65	10,00	UND	147,04	1.470,40
05.09.0016	93042	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA. FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	26,96	215,68
05.09.0017	C0780	CONTACTOR AUXILIAR 2NA + 2NF	1,00	UN	110,51	110,51
05.09.0018	TICE63248	RELÉ TEMPORIZADOR ELETRÔNICO	1,00	UN	70,28	70,28
05.09.0019	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	36,98	36,98
05.09.0020	95818	CONDULETE DE PVC. TIPO X. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,00	UN	24,09	24,09
05.09.0021	TICE81529	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LÂMPADA EM LED 1x18W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	153,97	923,82
05.09.0022	TICE82001	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1.1/2"	23,00	M	39,69	912,87
05.09.0023	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PVC. DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	M	4,99	74,85
05.09.0024	TICE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D= 30CM PROFUNDIDADE DE 50CM COM TAMPAS E PEGADOR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	2,00	UN	124,34	248,68
05.09.0025	TICE96514	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	2,00	UN	240,38	480,76
05.09.0026	TICE96515	RETIRADA DE POSTE DE FERRO SIMPLES ATÉ 6,00M	17,00	UN	24,84	422,28
					Total do Grupo	23.757,64
05.10		BOMBA DE RECALQUE				
05.10.0001	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,00	UN	279,35	279,35
05.10.0002	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4,00	UN	9,97	39,88
05.10.0003	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,00	UN	115,09	460,36
					Total do Grupo	779,59
05.11		SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO				
05.11.0001	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	4,00	UN	9,97	39,88
05.11.0002	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,00	UN	115,09	460,36
					Total do Grupo	500,24
05.12		SERVIÇOS FINAIS				
05.12.0001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,268.13	M2	1,86	2.358,72
					Total do Grupo	2.358,72
					Total da Obra	212.331,97
					TOTAL DO ORÇAMENTO	1.137.812,58

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.137.812,58 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

FORTALEZA-CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

Sócio Administrador
Francisco Holanda Sampaio
FHS Construtora Eireli - Me
CNPJ: 27.843.740/0001-57



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III DO CONTRATO
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

[Handwritten signature]

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
 FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

CALCULO DAS ALIQUOTAS - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) MÃO DE OBRA	
GRUPO A	5.52%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.75%
S - TAXA DE SEGUROS	0.40%
R - TAXA DE RISCOS	0.97%
G - TAXA DE GARANTIAS	0.40%
GRUPO B	1.23%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1.23%
GRUPO C	7.06%
L - LUCRO	7.06%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	11.00%
PIS	0.39%
COFINS	1.81%
CPRB	4.50%
ISSQN	4.30%
BDI COM IMPOSTOS	28.49%

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) EQUIPAMENTOS	
GRUPO A	3.33%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.00%
S - TAXA DE SEGUROS	0.24%
R - TAXA DE RISCOS	0.85%
G - TAXA DE GARANTIAS	0.24%
GRUPO B	0.85%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0.85%
GRUPO C	4.00%
L - LUCRO	4.00%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	6.70%
PIS	0.39%
COFINS	1.81%
CPRB	4.50%
ISSQN	0.00%
BDI COM IMPOSTOS	16.16%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)} = 28.49\%$$

FORTALEZA-CE, 29 DE MARÇO DE 2019

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)} = 16.16\%$$

Sócio Administrador
 Francisco Holanda Sampaio
 FHS Construtora Eireli - Me
 CNPJ: 27.842.149/0001-57



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DO CONTRATO
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, located in the bottom right corner of the page.

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP:

16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

Composição de Encargos Sociais -OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
GRUPO A		
A1	INSS	0.00%
A2	SESI	0.00%
A3	SENAI	0.00%
A4	INCRA	0.00%
A5	SEBRAE	0.00%
A6	Salário Educação	0.00%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3.00%
A8	FGTS	8.00%
A9	SECONCI	0.00%
SUBTOTAL		11.00%
GRUPO B		
B1	Resposuo Semanal Remunerado	0.00%
B2	Ferriados	0.00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.70%
B4	13º Salário	8.33%
B5	Licença paternidade	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.56%
B7	Dias de Chuva	0.00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.08%
B9	Férias Gozadas	8.55%
B10	Salário Maternidade	0.02%
SUBTOTAL		18.29%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.13%
C3	Férias Indenizadas	2.41%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	3.81%
C5	Indenização Adicional	0.45%
SUBTOTAL		12.17%
GRUPO D		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	2.01%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.44%
SUBTOTAL		2.45%
TOTAL (A+B+C+D)		43.91%

FORTALEZA-CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

FONTE: SINAPI/CE -JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP:

16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÊS: 43,91%

Composição de Encargos Sociais -OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
GRUPO A		
A1	INSS	0.00%
A2	SESI	0.00%
A3	SENAI	0.00%
A4	INCRA	0.00%
A5	SEBRAE	0.00%
A6	Salário Educação	0.00%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3.00%
A8	FGTS	8.00%
A9	SECONCI	0.00%
SUBTOTAL		11.00%
GRUPO B		
B1	Resposuo Semanal Remunerado	17.87%
B2	Ferriados	3.71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.92%
B4	13º Salário	10.97%
B5	Licença paternidade	0.07%
B6	Faltas Justificadas	0.73%
B7	Dias de Chuva	1.66%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%
B9	Férias Gozadas	11.26%
B10	Salário Maternidade	0.03%
SUBTOTAL		47.33%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7.07%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.17%
C3	Férias Indenizadas	3.17%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	5.01%
C5	Indenização Adicional	0.59%
SUBTOTAL		16.01%
GRUPO D		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	5.21%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.58%
SUBTOTAL		5.79%
TOTAL (A+B+C+D)		80.13%

FORTALEZA-CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

Sócio Administrador
Francisco Holanda Campello
FHS Construtora Eireli - Me
CNPJ: 27.843.749/0001-57



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DO CONTRATO

MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signatures]

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ
 EMPRESA: FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA.
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
 FONTE: SINAPI/CE - JUN/2018-SEINFRA 24.1 AMBAS COM DESONERAÇÃO - BDI: 28,49% - BDI EQUIP: 16,16% - ENCARGOS HORAS 80,13% - ENCARGOS MÉS: 43,91%

Grupo	Descrição	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
		Total	1º ao 31º dia	31º ao 60º dia	61º ao 90º dia	91º ao 120º dia	121º ao 150º dia	151º ao 180º dia	%	Valor	%	Valor	%	
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	RS 119.903,96	12,00%	14.388,48	20,00%	23.980,79	25,00%	29.975,99	22,00%	26.378,87	7,00%	8.393,28	14,00%	16.786,55
002	SERVÇOS PRELIMINARES	RS 1.067,74	100,00%	1.067,74										
003	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO,	RS 407.611,78	30,00%	122.283,53	50,00%	203.805,69	20,00%	81.522,36						
004	ALMOXARIFADO E ÁREA DE DETENÇÃO	RS 386.877,13												
4.1	REDEQUAÇÃO INTERNA DAS VARAS	RS 11.670,53												
4.2	VARA PROVISÓRIA	RS 2.187,07												
4.3	PENAS ALTERNATIVAS	RS 34.838,40												
4.4	VARA DO JURI/DISTRIBUIÇÃO	RS 41.903,88												
4.4	3ª VARA DO CRIME	RS 6.450,87												
4.5	2ª VARA DA FAMÍLIA	RS 23.236,65												
4.7	COMAN, SOFTLAN, DEFENSORIA	RS 4.750,30												
4.8	1ª VARA DA FAMÍLIA	RS 14.275,39												
4.9	DESMOBILIZAÇÃO DA VARA PROVISÓRIA	RS 1.039,02												
4.10	INTERLIGAÇÃO DO OGBT ADS QUADROS -	RS 8.664,19	100,00%	8.664,19										
4.10	OGFE, QFAC, ODTG.	RS 1.824,74	100,00%	1.824,74										
4.11	QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS	RS 1.624,74												
4.11	DO NOVOS VRF'S E SPLITS	RS 3.100,61	100,00%	3.100,61										
4.12	QUADRO DE FORÇA DAS EVAPORADORAS	RS 1.347,20												
4.12	DOS VRF NOVOS E DOS EXISTENTES	RS 3.375,65	100,00%	3.375,65										
4.13	QUADRO DE FORÇA DE COMPUTADORES	RS 2.845,11												
4.14	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS	RS 2.845,11	100,00%	2.845,11										
4.14	EVAPORADORES DO VRF	RS 7.112,28	25,00%	7.112,28	25,00%	7.112,28	25,00%	7.112,28	25,00%	7.112,28	25,00%	7.112,28	25,00%	7.112,28
4.15	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS	RS 2.735,96												
4.15	CONDENSADORAS DOS VRF'S NOVOS E	RS 2.735,96	100,00%	2.735,96										
4.15	DOS SPLITS PARTINDO DO QFAC AO	RS 3.215,64												
4.15	CIRCUITOS TERMINAIS	RS 3.215,64	100,00%	3.215,64										
4.16	MUDANÇA DO QUADRO DE AR	RS 21.972,96												
4.16	CONDICIONADO PARA A COBERTA	RS 19.160,96												
4.17	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E	RS 7.316,95												
4.17	FORÇA EXISTENTE	RS 49.623,93												
4.18	TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO	RS 504,50												
4.19	ILUMINAÇÃO INTERNA	RS 126.696,77												
4.20	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	RS 3.639,65												
4.21	CABEAMENTO ESTRUTURADO	RS 2.123,197												
4.22	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÕES	RS 42.466,39												
4.23	CLIMATIZAÇÃO	RS 63.699,59												
4.24	SINALIZAÇÃO	RS 230.210,88												
4.24	ÁREA EXTERNA	RS 826.094,42												
005	TOTAL	RS 1.137.812,68	12,11%	RS 137.759,75	21,54%	RS 245.066,90	18,73%	RS 213.066,89	20,23%	RS 230.210,88	13,91%	RS 158.302,50	13,48%	RS 153.415,67
	ACUMULADO	RS 1.137.812,68	12,11%	RS 137.759,75	33,65%	RS 382.826,65	52,37%	RS 595.893,54	72,60%	RS 826.094,42	86,52%	RS 984.396,91	100,00%	RS 1.137.812,68

FORTALEZA-CE, 29 DE MARÇO DE 2019

Sócio Administrador
 Francisco Holanda de Brito
 FHS Construtora Eireli - Me
 CNPJ Nº 27.843.149/0001-57



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VI DO CONTRATO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRANCHAS DE DESENHOS

PEÇAS:

PROJETOS: (fls. 0003, 0004, 0034 e 0035 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000)

- ✓ Projeto Executivo de Arquitetura – 7 (sete) pranchas;
- ✓ Projeto Estrutural – 10 (dez) pranchas;
- ✓ Projeto de Instalações Hidrossanitárias – 6 (seis) pranchas;
- ✓ Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas (baixa tensão) – 16 (dezesesseis) pranchas;
- ✓ Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico – 4 (quatro) pranchas;
- ✓ Projeto de Climatização – 5 (cinco) pranchas;
- ✓ Caderno de Detalhamento de Proposta de Sinalização – 3 (três) pranchas.

Planilha orçamentária e os seguintes anexos:

- ✓ Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (fl. 0066 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000);
- ✓ Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares (fl. 0005 do P.A. nº 8516382-03.2018.8.06.0000).

As pranchas de desenhos integrantes deste Contrato estão disponíveis na Gerência de Engenharia do TJCE, em formato "PDF" e no tamanho original. Caso necessário, serão disponibilizadas para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato "DWG".